



# ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

## DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

### **Processo Administrativo nº 945/2024**

**Objeto:** Aquisição de computadores do tipo desktop, monitores e nobreaks, para atender a demanda da Câmara Municipal de Guarapari – CMG/ES.

**Recorrente:** GRUPO GBA LTDA (CNPJ Nº 44.352.658/0001-38)

Nos termos do art. 165, §2º, da Lei nº 14.133/2021, bem como, considerando a manifestação do Pregoeiro de fls. 505/508 e o parecer da Procuradoria-Geral às fls. 509/516., ENTENDO que não houve vício no procedimento capaz de gerar uma nulidade na licitação, mas apenas uma irregularidade, que não implicou consequências prejudiciais ao certame ou aos licitantes, devendo ser desprezado o excesso de formalismos em prol do objetivo maior que é a ampla e justa competição, em prestígio ao interesse público, tendo sido alcançada a proposta mais vantajosa para a Administração.

Isto posto, **RATIFICO** o posicionamento do Pregoeiro e **NEGO PROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto pela empresa GRUPO GBA LTDA (CNPJ Nº 44.352.658/0001-38), mantendo inalterada a decisão do Pregoeiro que declarou vencedora do Lote 02 do Pregão Eletrônico nº 001/2024 a empresa MW NEGÓCIOS LTDA (MARIZILDA HIBNER BORGES 668835957753), CNPJ Nº 45.862.764/0001-24.

Guarapari, 02 de setembro de 2024.

WENDEL SANTANA LIMA:12446123759

Assinado de forma digital por WENDEL SANTANA  
LIMA:12446123759  
Dados: 2024.09.02 10:44:56 -03'00'

**WENDEL SANT'ANA LIMA**  
**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**